

LEI Nº 24/83

Dispõe sobre autorização para alienação de veículo usados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica a Prefeitura Municipal - de Turiuba, autorizada mediante licitação efetuar a venda dos seguintes veículos usados:

I - Um veículo marca Volkswagen tipo Kombi ano de fabricação 1977, placa 6978, Certificado de propriedade - nº 1373833 movida a gasolina.

II - Um veículo marca Volkisua em tipo - Kombi ano de fabricação 1978, placa 6973, Certificado de propriedade nº 2980553 movida a gasolina.

III - Um veículo marca Volkiswagem tipo - Kombi ano de fabricação 1974, placa 6952, Certificado de propriedade nº 5630588 movida a gasolina.

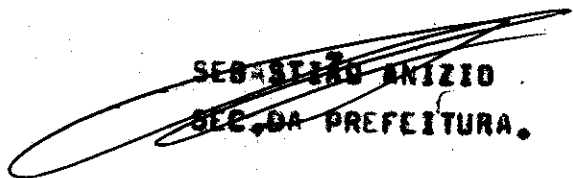
Artigo 2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 27 de junho de 1.983.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.


SÉRGIO ANÍZIO
SEC. DA PREFEITURA.